

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2021/DACE/PROEAC/UNIFAP - AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PACOTE DE INTERNET, 21 DE JUNHO DE 2021.**

A Pró-reitora de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, considerando:

\_ A resolução nº 06, de 16 de março de 2020 - Reitoria, que suspende por Ad Referendum por 15 dias todas as atividades acadêmicas e Administrativas presenciais no âmbito da UNIFAP;

\_ Parecer PROJUR 23125.006882/2020-80;

\_ As deliberações do Plenário do CONSU(06/10/2020) que aprovou o Plano de Retorno das Atividades e Relatório Final da Comissão Especial, e, considerando ainda a publicação da **Resolução Nº 14, de 07 de Outubro de 2020**, que trata da Regulamentação do Ensino Remoto da Graduação e Pós-Graduação da Instituição. **Resolvem:**

Tornar público o Edital simplificado que selecionará estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP ingressantes por meio do Processo Seletivo para a concessão de Auxílio Financeiro para a aquisição de equipamentos eletrônicos e aquisição de pacote de internet visando dar suporte às aulas (remotas)/ à distância aprovadas pela UNIFAP, como plano da Assistência Estudantil da UNIFAP em consonância com o disposto na Resolução Nº 14/2017-CONSU que aprova a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá e o Decreto Nº 7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Visa assegurar a concessão de Auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos que dê suporte aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, e que, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e das orientações de restrições de aglomeração em ambientes públicos e privados, estão impedidos de realizar atividades escolares presenciais em ambiente universitário, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, nas atividades à distância, até a reabertura total da UNIFAP, e agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS DO PÚBLICO ALVO:**

- a) Discentes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UNIFAP;
- b) Matriculados no mínimo em 4 disciplinas ou TCC ou ainda em estágio supervisionado no semestre 2020.2;
- c) Com matrícula dentro do **tempo regular** de seu curso;
- d) Em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica nível I e II;
- e) Que apresentem inscrição no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal;
- f) Não ter sido contemplado em editais anteriores com auxílio para Aquisição de Equipamento Eletrônico e Pacote de Internet.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

3.1 A forma de concessão dos auxílios da assistência estudantil será através da participação em processo de análise documental e seleção que definirá o perfil socioeconômico do estudante, tomando por base o nível de vulnerabilidade socioeconômica I e II, que será realizado mediante a adesão do estudante conforme as seguintes fases:

- 1) FASE: Preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SIGAA (CADASTRO ÚNICO); conforme orientações passo a passo descritas no MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP (ANEXO III)
- 2) FASE: o candidato deverá anexar documentos comprobatórios descritos no **anexo I** no momento da adesão aos auxílios **EM PDF ÚNICO** no campo **DOCUMENTOS DIVERSOS** no SIGAA INCLUINDO O TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV) devidamente assinado de próprio punho que somente será validado caso o acadêmico seja selecionado no quantitativo de auxílios ofertados e esteja apto a recebê-los.

3.2. Após o período de inscrição, durante o período de análise socioeconômica e durante a validade do auxílio, poderá ocorrer visita domiciliar ao discente candidato/contemplado ao auxílio e/ou a solicitação de outros documentos comprobatórios.

3.3. O processo de concessão de Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA                                                                                                             |                           |                     |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| EVENTO                                                                                                                 | DATA                      | HORA                | LOCAL                                                                                 |
| <b>Publicação do edital</b>                                                                                            | <b>21.06.2021</b>         | <b>Até às 18h00</b> | <b>SITE DA UNIFAP E PROEAC</b>                                                        |
| Inscrições ONLINE (preenchimento do questionário do CADASTRO ÚNICO NO SIGAA e ADESÃO).                                 | <b>22.06 à 03.07.2021</b> | -                   | SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE                                               |
| Análise documental                                                                                                     | <b>05.07 à 12/07/2021</b> | -                   | SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE                                               |
| Divulgação do resultado provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA.                                                      | <b>13.07.2021</b>         | Até às 18h00        | Site UNIFAP/PROEAC                                                                    |
| Interposição de Recurso contra o resultado Provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA (Presencial - formulário ANEXO II) | <b>14.07.2021</b>         | De 8h00 às 18h00    | VIA GLPI<br><a href="https://suportenti.unifap.br/">https://suportenti.unifap.br/</a> |
| Divulgação do resultado definitivo dos Selecionados no SIGAA após análise de recursos.                                 | <b>16.07.2021</b>         | Até às 18h00        | Site UNIFAP/PROEAC                                                                    |

I. O não preenchimento do questionário socioeconômico do CADASTRO ÚNICO e a não adesão ao auxílio desejado no SIGAA, implicará na não participação no processo de seleção do auxílio ofertado pela Assistência Estudantil;

- II. Os interessados em impetrar recursos contra os resultados provisórios deverão fazê-lo em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento formal, VIA GLPI <https://suportenti.unifap.br/>, conforme descrito no cronograma.
- III. Somente serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, **ANEXO II** do presente Edital.
- IV. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado e disponibilizado no GLPI.
- V. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não será considerado para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.
- VI. A classificação se dará por grau de vulnerabilidade, a partir de cadastro no SIGAA.
- VII. Não haverá recurso de recurso.
- VIII. Não haverá concessão de auxílio específico para pacote de internet ou somente para aquisição de equipamento. A oferta do auxílio se restringe ao pacote de internet e aquisição de equipamento em conjunto, **não havendo a possibilidade de concorrer a apenas um dos auxílios.**

#### **4. DOS AUXÍLIOS**

##### **4.1. AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO**

4.1.1 Consiste em proporcionar aos estudantes de graduação presencial em cursos que aderiram ao ensino remoto o valor em pecúnia de R\$1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo, visando contribuir para a aquisição de equipamento eletrônico que dê suporte a participação no ensino remoto como consta na resolução CONSU 14/2020.

##### **4.2. AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE DE INTERNET**

4.2.2 Visa garantir aos contemplados a aquisição de pacote de internet, através do pagamento de 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, possibilitando ao discente assistir aulas online, fazer download/upload de arquivos indicados pelos professores relacionados exclusivamente às aulas.

4.3. Serão ofertadas 500 bolsas em pecúnia (cota única) para a aquisição de equipamento eletrônico concomitante a bolsa pecúnia para aquisição de pacote de internet conforme item 4.2.2.

4.4. As bolsas para aquisição de equipamentos serão distribuídas da seguinte forma:

4.4.1 Para o acadêmico **NÃO BENEFICIÁRIO** de qualquer Bolsa Permanência (MEC ou Institucional) será pago uma única bolsa de R\$1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais);

4.4.2 Para o acadêmico **BENEFICIÁRIO** de Bolsa Permanência MEC ou Institucional será pago uma única complementação que somada a sua bolsa terá como objetivo alcançar o valor total de R\$1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais);

4.5. Os discentes contemplados com os auxílios descritos acima deverão apresentar junto ao DACE/PROEAC, **PRESTAÇÃO DE CONTAS** que comprove a aquisição do equipamento (Nota Fiscal) bem como contrato da operadora que fornece o pacote de Internet. Em ambos os comprovantes devem constar dados do discente classificado e contemplado com os auxílios.

4.6. Caso estes comprovantes (NOTA FISCAL) não sejam apresentados o aluno não integralizará o curso.

**4.7. A PRESTAÇÃO DE CONTAS** deverá ser enviada **EM PDF ÚNICO** no **PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS** após o recebimento da bolsa através de chamado no GLPI.

4.8. O auxílio para aquisição do equipamento eletrônico será pago em cota única e o auxílio para aquisição de pacote de internet será pago em (03) três parcelas ou prorrogado a critério da administração devido a permanência da pandemia, as aulas remotas e a impossibilidade de retomada das aulas presenciais.

4.9. O retorno das aulas presenciais ensejará a suspensão dos auxílios.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do auxílio para aquisição de equipamento eletrônico dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) para os que não sejam beneficiários da bolsa permanência.

5.2 O pagamento do auxílio para aquisição de equipamento eletrônico dar-se-á em parcela única para os beneficiários da bolsa permanência sendo:

5.2.1 Beneficiários da bolsa permanência que recebem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será pago uma única complementação de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);

5.2.2 Beneficiários da bolsa permanência que recebem R\$ 900,00 (novecentos reais) será pago uma única complementação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

5.3. O pagamento do auxílio para aquisição de pacote de internet dar-se-á em 03 parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, através de depósito bancário até o dia 15 de cada mês.

5.4. O pagamento dos auxílios ocorrerão através de depósito bancário em conta corrente pessoal do aluno, que deverá ser informada no ato da inscrição e no Termo de Compromisso; somente será aceita conta corrente no CPF e nome do aluno beneficiário e que esteja em situação ativa em qualquer banco e podendo ser em instituição bancária digital nos bancos inter e nubank (únicos bancos digitais que o sistema aceita fazer o pagamento).

5.5. Não será aceita conta de terceiros, salário e conta poupança, conta conjunto ou conta fácil do Banco do Brasil;

5.6. Apresentação de contas bancárias com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) que inviabilize a efetivação do pagamento ensejará em não pagamento retroativo ao beneficiário.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao participar do processo de concessão de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet da Assistência Estudantil, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita possíveis decisões futuras que venham a ser tomadas pela Comissão responsável pela execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.

I. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet da Assistência Estudantil, os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do presente edital referente ao processo e estarem no quantitativo de auxílios ofertados.

- II. O descumprimento de prazos, horários ou de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;
- III. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar na desclassificação e/ou no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.
- IV. Os discentes contemplados com o auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos e auxílio para aquisição de pacote de internet previstos no presente edital que não apresentarem comprovante (nota fiscal) da aquisição do equipamento, bem como contrato da operadora que fornece o pacote de Internet serão impedidos de colar grau até que apresentem os devidos documentos.
- V. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
- VI. Ficará a critério da administração a prorrogação, interrupção ou encerramento do referido auxílio levando-se em consideração a situação da Pandemia de COVID-19 e da retomada das aulas presenciais, com devido aviso prévio.
- VII. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de operacionalização do processo seletivo de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet da Assistência Estudantil / PNAES neste Edital ouvido o DACE e a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, nos termos da legislação em vigor.

Macapá (AP), 21 de Junho de 2021.

**Prof. Steve Wanderson Calheiros de Araújo**

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 985/2020-UNIFAP

## ANEXO I

### CHECK LIST - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021

#### ORDEM

#### DOCUMENTOS

- 01 Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de **identidade com foto**, do **Estudante** e de **todos os integrantes do grupo familiar**. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.
- 02 Cópia do CPF (do **estudante e membros do grupo familiar**).
- 03 Comprovante de matrícula;
- 04 Histórico atualizado da graduação (se for veterano);
- 05 Histórico escolar do ensino médio;
- 06 Comprovante de residência atualizado;
- 07 Comprovante de renda do (a) **aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício**.
  - Contra cheque
  - Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de **1-10**;
  - Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10;
  - Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses;
- 08 Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão;
- 09 Comprovante de inscrição no Cadastro Único
- 10 Se for beneficiário do Bolsa Permanência do MEC, apresentar cartão e/ou extrato bancário
- 11 Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada (com bolsa), apresentar termos de compromisso e/ou extrato bancário;
- 12 Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda.
- 13 Se for proprietário de Veículo, apresentar cópia do RENAVAM
- 14 Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;
- 15 Comprovante de conta corrente bancária em nome do estudante podendo ser também nos bancos digitais Inter e Nubank (não pode ser: conta poupança, conta fácil do Banco do Brasil e conta salário).

OBS.: DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO AO AUXÍLIO



## ANEXO III

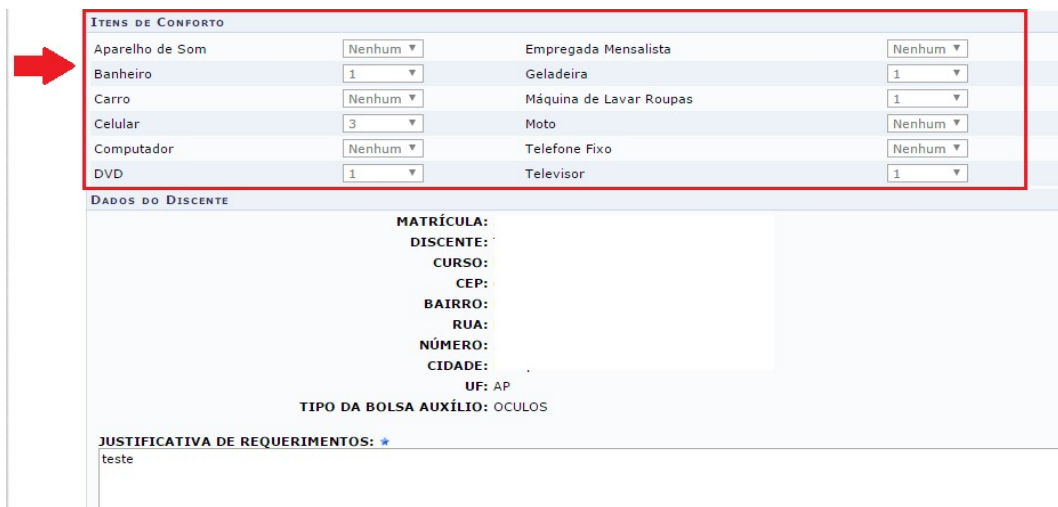
### MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**OBS:** Para adesão do CADASTRO ÚNICO/UNIFAP e Solicitação dos Auxílios da Assistência Estudantil o acadêmico deverá seguir os seguintes fluxos no SIGAA:

- **ACESSAR O SISTEMA SIGAA**
- **ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS (e demais dados pessoais caso o sistema solicite)**
- **ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**
- **SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO**

Não serão aceitas solicitações de auxílios de beneficiários que **NÃO** aderirem ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP.

Informamos que durante o preenchimento do Questionário Sócio Econômico o usuário **NÃO** deverá preencher o item “ITENS DE CONFORTO” presente no fim do questionário, conforme imagem abaixo:



| ITENS DE CONFORTO |          |                         |          |
|-------------------|----------|-------------------------|----------|
| Aparelho de Som   | Nenhum ▼ | Empregada Mensalista    | Nenhum ▼ |
| Banheiro          | 1 ▼      | Geladeira               | 1 ▼      |
| Carro             | Nenhum ▼ | Máquina de Lavar Roupas | 1 ▼      |
| Celular           | 3 ▼      | Moto                    | Nenhum ▼ |
| Computador        | Nenhum ▼ | Telefone Fixo           | Nenhum ▼ |
| DVD               | 1 ▼      | Televisor               | 1 ▼      |

**DADOS DO DISCENTE**

**MATRÍCULA:**  
**DISCENTE:**  
**CURSO:**  
**CEP:**  
**BAIRRO:**  
**RUA:**  
**NÚMERO:**  
**CIDADE:**  
**UF:** AP  
**TIPO DA BOLSA AUXÍLIO:** OCULOS

**JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS:** \*

teste

#### DO ACESSO:

Para entrar no **SIGAA** deve-se acessar o seguinte endereço:  
<http://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do> na qual será exibida a tela:

**UNIFAP - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos**

**ATENÇÃO!**  
O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

|                                                  |                                  |                                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>SIGAA</b><br>(Acadêmico)                      | <b>SIPAC</b><br>(Administrativo) | <b>SIGRH</b><br>(Recursos Humanos) |
| <b>SIGAdmin</b><br>(Administração e Comunicação) |                                  |                                    |

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)  
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)  
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

**Entrar no Sistema**

Usuário: admin  
Senha: \*\*\*\*\*

[Entrar](#)

Servidor,  
caso ainda não possua cadastro no SIPAC,  
clique no link abaixo.  
[Cadastre-se](#)

Este sistema é melhor visualizado utilizando o Mozilla Firefox, para baixá-lo e instalá-lo, clique aqui.  
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS XP/VISTA, clique aqui.  
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS 98, clique aqui.  
Para baixar e instalar a JRE para LINUX, clique aqui.

## ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

No ambiente do SIGAA, o usuário deverá acessar o menu **MEUS DADOS PESSOAIS**, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:

**UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

Semestre atual: 2017.1

Módulos | Caixa Postal | Abrir Chamado | Menu Discente

Alterar senha | Ajuda

Ensino | Pesquisa | Extensão | Biblioteca | Bolsas | Ambientes Virtuais | Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

[Meus Dados Pessoais](#)

Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados bancários: **Banco, N° Agência e N° Conta Corrente**, e demais campos obrigatórios (não é obrigatório o preenchimento do campo **Operação**), após o preenchimento deverá confirmar seus dados.

**DADOS BANCÁRIOS**

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

→ Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL N° Operação:

→ N° Agência:  → N° Conta Corrente:

**SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA**

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UNIFAP será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

→ Renda Familiar (mensal): R\$  → Quantidade de membros do grupo familiar:

**CONFIRMAÇÃO DE SENHA**

**CONFIRME SEUS DADOS**

→ Identidade:

→ Senha:

→ Confirmar  Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Discente**

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Confirmar** o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

**UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

**Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!** (x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

**Mensagens**

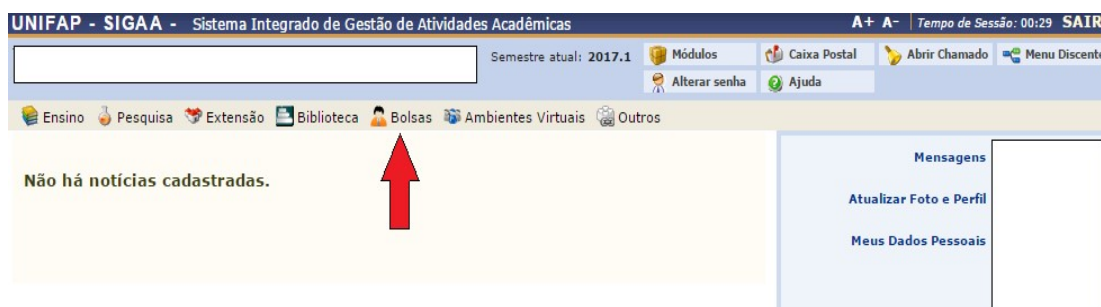
Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

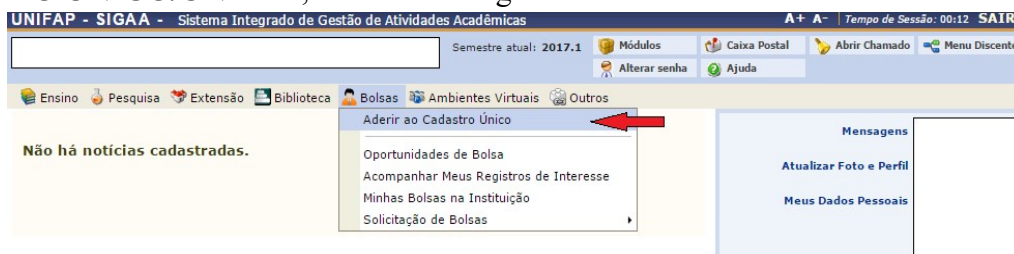
## DAS ADESÕES

### ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP

Após atualizar os dados bancários, o usuário deverá acessar o **MENU BOLSAS** localizado no Painel Administrativo, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



Após clicar no **MENU BOLSAS** o usuário deverá acessar a aba **Aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP o usuário deverá aceitar os termos citados e clicar em continuar, conforme ilustração na imagem abaixo:

**Programa de Bolsas de Assistência Estudantil**

O programa de bolsa de assistência estudantil é concedido a alunos de cursos regulares, com prioridade para aqueles que se enquadrarem na condição de aluno sócio-economicamente carente.

Entendem-se como cursos regulares aqueles oferecidos por qualquer unidade de ensino vinculada à UNIFAP, nos níveis médio, técnico profissionalizante ou equivalentes, graduação (presencial ou a distância) e pós-graduação strictu sensu.

Mais detalhes podem ser encontrados na Resolução no 169/2008-CONSEPE.

**Questionário Sócio-Econômico**

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

1 → ☐ Eu li e concordo os termos acima citados.

Continuar >> ← 2

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá preencher os dados do perfil para a base de dados do SIGAA, em seguida clicar em **Gravar Perfil** conforme imagem abaixo:

**UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** A+ A- Tempo de Sessão: 00:28 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente  
Alterar senha Ajuda

**PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL**

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

**DADOS DO PERFIL**

**Descrição Pessoal:** \*

Primeira turma de pedagogia Santana

**Áreas de Interesse:** \*

História, diversidade cultural.

**Currículo Lattes:**

Gravar Perfil Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Discente**

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Gravar Perfil**, o usuário deverá confirmar o endereço e clicar em **Continuar**, caso não more com a família, deverá clicar em **Sim**, preencher o endereço dos familiares, e em seguida clicar em **Continuar**, conforme imagens abaixo:

**UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** A+ A- Tempo de Sessão: 00:20 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente  
Alterar senha Ajuda

**PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA**

**Endereço da Família**

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Rua: Cidade: Bairro: Número: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?  
☐ Sim ☒ Não

Continuar >>

**Portal do Discente**

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

**UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** A+ A- Tempo de Sessão: 00:14 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente  
Alterar senha Ajuda

**PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA**

**Endereço da Família**

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Rua: Cidade: Bairro: Número: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?  
☒ Sim ☐ Não

**ENDEREÇO DA FAMÍLIA**

CEP: \* 68 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: Rua N: 0:

Bairro: \* Complemento: N: 0:

UF: \* Amapá Município: \* Macapá

Tel. Fixo: (somente números) Tel. Celular: (somente números)

Continuar >>>

**Portal do Discente**

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá responder o **Questionário Sócio Econômico**, e **Confirmar inscrição**, conforme imagem abaixo:

**UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

**PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > QUESTIONÁRIO**

---

**QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO**

1. NOME COMPLETO: \*( Número máximo de Caracteres: 100 )

(0 Caracteres Digitados)

2. NÚMERO DO RG: \*( Número máximo de Caracteres: 20 )

(0 Caracteres Digitados)

3. CPF: \*( Número máximo de Caracteres: 11 )

(0 Caracteres Digitados)

4. DATA DE NASCIMENTO: (EX: 20/12/1980) \*( Número máximo de Caracteres: 20 )

(0 Caracteres Digitados)

5. ENDEREÇO: \*( Número máximo de Caracteres: 1000 )

59. JU STIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: \*( Número máximo de Caracteres: 1000 )

(0 Caracteres Digitados)

**ITENS DO CONFORTO FAMILIAR**

|                 |          |                         |          |
|-----------------|----------|-------------------------|----------|
| Aparelho de Som | Nenhum ▼ | Empregada Mensalista    | Nenhum ▼ |
| Banheiro        | Nenhum ▼ | Geladeira               | Nenhum ▼ |
| Carro           | Nenhum ▼ | Máquina de Lavar Roupas | Nenhum ▼ |
| Celular         | Nenhum ▼ | Moto                    | Nenhum ▼ |
| Computador      | Nenhum ▼ | Telefone Fixo           | Nenhum ▼ |
| DVD             | Nenhum ▼ | Televisor               | Nenhum ▼ |



\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Discente**

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após confirmar inscrição o sistema irá apresentar a pergunta: “**Confirma a sua adesão ao Programa de CADASTRO ÚNICO?**” Clique em OK, conforme imagem abaixo:

sigaa.unifap.br diz:

Confirma a sua adesão ao Programa de Cadastro Único?

☐ SIM, POR INSATISFAÇÃO COM  
☐ SIM, POR IMPEDIMENTO DE SA  
☐ SIM, POR MOTIVO DE TRABAL  
☐ SIM, POR IMPEDIMENTO FINAN  
☐ SIM, POR LICENÇA MATERNIDADE  
☐ SIM, POR DIFICULDADE DE APRENDER OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS  
☐ SIM, POR RISCO DE SER JUBILADO  
☐ SIM, POR OUTRO MOTIVO  
☒ NÃO

OK Cancelar

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: \* (Número máximo de Caracteres: 1000 )

(174 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

|                 |          |                         |          |
|-----------------|----------|-------------------------|----------|
| Aparelho de Som | Nenhum ▼ | Empregada Mensalista    | Nenhum ▼ |
| Banheiro        | ▼        | Geladeira               | ▼        |
| Carro           | Nenhum ▼ | Máquina de Lavar Roupas | ▼        |
| Celular         | ▼        | Moto                    | Nenhum ▼ |
| Computador      | ▼        | Telefone Fixo           | Nenhum ▼ |
| DVD             | Nenhum ▼ | Televisor               | ▼        |

Confirmar Inscrição Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Após confirmar adesão o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

(x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

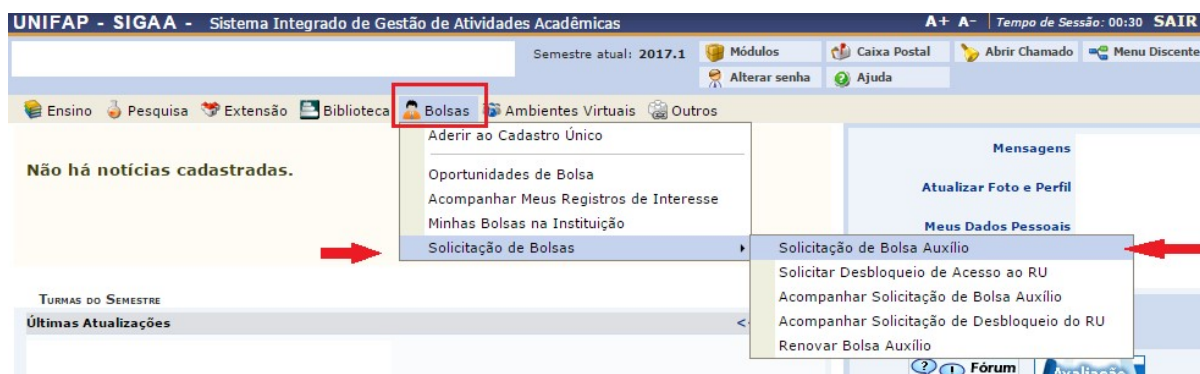
Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

## DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA/AUXÍLIO

Para o usuário solicitar os auxílios da Assistência Estudantil deverá acessar o **MENU BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em **SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, o usuário deverá verificar os auxílios disponíveis para inscrição, escolher o auxílio desejado, clicar no item “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e Continuar, conforme imagem abaixo:

The screenshot shows the 'SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO' page. It includes a table of available scholarships and a form for selecting a scholarship and confirming understanding of the instructions.

| PERÍODOS DE INSCRIÇÃO |            |            |              |           |                                         |
|-----------------------|------------|------------|--------------|-----------|-----------------------------------------|
| Tipo da Bolsa         | Início     | Fim        | Hora término | Município | Discentes permitidos                    |
| ATLETA                | 12/04/2017 | 19/04/2017 | 8:0          | Macapá    | Discentes novatos / Discentes veteranos |
| OCULOS                | 12/04/2017 | 26/04/2017 | 8:0          | Macapá    | Discentes novatos / Discentes veteranos |

TESTE

Clique aqui para fazer o download do anexo

Bolsa Desejada: \* OCULOS

☒ Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Continuar >>>

Após clicar em **Continuar**, o sistema apresentará o resumo do questionário preenchido pelo requerente, e ao fim do questionário o usuário deverá: Escrever a justificativa de requerimento do auxílio pleiteado, anexar CPF, clicar em **Anexar Arquivo** e clicar em **Cadastrar**.

**DADOS DO DISCENTE**

MATRÍCULA:  
DISCENTE:  
CURSO:  
CEP:  
BAIRRO:  
RUA:  
NÚMERO:  
CIDADE:  
UF: AP  
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

**JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS:** \*

**DOCUMENTOS A SER ENVIADO**

Tipo Documento: \* -- SELECIONE --  
Documento: \* Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado  
Anexar Arquivo  
Cadastrar << Voltar Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Após clicar em **Cadastrar**, o sistema irá exibir o comprovante de inscrição no auxílio conforme tela abaixo: Para retornar clique em **VOLTAR** ou **PORTAL DISCENTE DO DISCENTE**.

 **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



EMITIDO EM 26/04/2017 10:13

**Número do Comprovante: 17**

MATRÍCULA:  
DISCENTE:  
CURSO:  
CEP:  
BAIRRO:  
RUA:  
NÚMERO:  
CIDADE:  
UF: ...  
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO:

**INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO**  
Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Seleccionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

Autenticação:  
fc714e0ba8f0708d64b066c4d5d70078541d225b

[Voltar](#) SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | [Imprimir](#)  
Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1

## ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
matrícula: \_\_\_\_\_, acadêmico (a) regularmente matriculado (a)  
no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amapá,  
contemplado com o(s) auxílio(s) proveniente dos recursos da assistência estudantil da UNIFAP e concedidos  
através do **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2021/DACE/PROEAC/UNIFAP - AUXÍLIO AO ENSINO  
REMOTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PACOTE DE INTERNET,  
21 DE JUNHO DE 2021.**

Assinale os benefícios nos quais estará concorrendo:

( ) **AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E  
PACOTE DE INTERNET.**

Tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário da Assistência Estudantil e  
nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as condições previstas na Resolução Nº 14/2017-  
CONSU que aprova a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá, o Decreto nº  
7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES,  
a **Resolução n. 14, de 07 de Outubro de 2020**, que trata da Regulamentação do Ensino Remoto da  
Graduação e Pós-Graduação da Instituição e demais normas que venham a substituir ou complementar a  
legislação vigente.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas  
ao longo da vigência do auxílio ao qual fui contemplado (a), e **AUTORIZO** ao DACE/PROEAC a bloquear  
ou a estornar valores creditados em minha conta quando recebidos indevidamente e poderei ter meus  
benefícios suspensos ou ser desligado definitivamente se ocorrerem os seguintes casos:

1. Desistência, Transferência, Trancamento de matrícula ou Integralização do curso;
2. Vencimento do período de formação regular no curso;
3. Sofrer sanção disciplinar no período de concessão do benefício;
4. Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante a permanência no auxílio;
5. Não renovar matrícula;
6. Demais situações previstas na legislação vigente.

A permanência nos auxílios está também condicionada ao rendimento acadêmico do discente a cada  
semestre igual ou superior a 50% de aproveitamento e de 75% de presença, onde o DACE fará o  
acompanhamento visando à manutenção ou não dos mesmos.

O beneficiário deverá sempre informar ao **DACE/PROEAC** sobre quaisquer alterações em suas  
condições socioeconômicas que tenham relação direta ou indireta com a concessão do auxílio ou caso  
encontre dificuldades na condução de sua vida acadêmica deverá comunicá-las imediatamente aos  
profissionais do respectivo Departamento;

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **CONTA:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

☐ Declaro ter ciência das normas estabelecidas neste termo.

Macapá (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente beneficiário